

LEI MUNICIPAL Nº 1.691, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 18/06/2019

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 35.000,00.

do Sul.

Gerhard Martens, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito especial para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

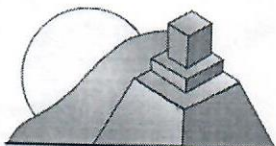
Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Programa	0020 – Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	
Ação	2.100 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	
Recurso	4500 – Atenção Básica	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor de R\$ 35.000,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do referido recurso no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de junho de 2019.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROCE	0337
FL.	07
Rub.	8

JUSTIFICATIVA:

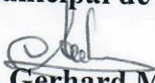
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, na Ação: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica com o valor de **RS 35.000,00** visando a contratação de serviços médicos.

Em anexo, Portaria MS nº 2.957, de 17 de setembro de 2018.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de junho de 2019.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito